**LEI N.º 4040 DE 25 DE Janeiro DE 2023.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.968, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o dispositivo da Lei Municipal n.º 3.968, de 12 de agosto de 2022, que altera os valores dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em conformidade à Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, conforme a seguir:

*"**Art. 1º** O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no município de Miguel Pereira não será inferior a 02 (dois) salários mínimos vigente no país, mediante repasse efetuado pela União ao Município de Miguel Pereira, em atendimento ao Piso Nacional dos ACS e ACE definido pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022 que acrescenta os §§7ª, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal."*

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**
**Em, 25 de janeiro de 2023.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 25 / 01 / 2023.
D.O. n.º 1100 Pág.(s) 1-1.
SERVIDOR

Técnica Legislativa
Matr. 01/012